



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal n.º 1713 /2003.

**Reconhece como de utilidade pública a Cooperativa Educacional São João Batista Ltda – COOPEDUC.**

A Câmara Municipal de Pirapora, por seus representantes, aprova a seguinte Lei:

Art. 1.º – Fica declarada como de utilidade pública no âmbito do município de Pirapora, a Cooperativa Educacional São João Batista Ltda - COOPEDUC, entidade sem fins lucrativos, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, sob o n.º 3140004171-1, em 09 de janeiro de 2001, inscrita do CNPJ sob o n.º 04.243.924/0001-70, tendo sede na avenida Comandante Santiago Dantas, n.º 264, Centro, nesta cidade.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 23 de junho de 2003.

  
**Ildemar Antônio Alves Cordeiro**  
Presidente

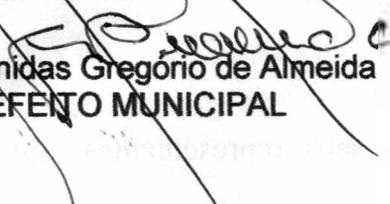
  
**Antônio Luiz de Deus**  
Secretário

Lei Municipal nº 1713/2002

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirapora, 27 de junho de 2003



Leônidas Gregório de Almeida  
PREFEITO MUNICIPAL